



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA Nº 37, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria nº 3686 de 19/11/2025, publicada no DOU de 24/11/2025, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital Externo nº 04/2026, que torna pública a chamada pública de oferta de vagas remanescentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante e Subsequente - Noturno, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVANI DA SILVA WINGLER**  
Diretora-Geral



a pessoa ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (Internet, computador,...) poderá comparecer ao campus para a realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 08h às 11h.

### 3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada pela ordem de preenchimento do formulário do *google forms*.

A classificação obedecerá a ordem de inscrição por curso.

Serão consideradas aprovadas as pessoas classificadas dentro do número de vagas ofertadas, conforme quadro de vagas deste Edital.

As demais pessoas ficarão classificadas como suplentes e, surgindo vaga, poderão ser convocadas, por meio de publicação no site <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, respeitando a classificação e a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

### 4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 11/02/2026 (após as 17h), no site do campus, no link: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>

### 5. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Para ocupação das vagas, as pessoas aprovadas serão convocadas por meio de publicação no site do campus, no link: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/matriculas>

A pessoa aprovada no processo seletivo, se maior de idade, ou seu responsável legal deverá requerer sua matrícula bem como entregar/enviar os documentos abaixo listados, presencialmente no Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, ou de forma on-line (por e-mail), conforme cronograma (Anexo 1):

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo(a) estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio abaixo:

PARA QUEM JÁ CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

- Histórico Escolar do Ensino Médio, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **OU**
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **OU**
- Certificação do Ensino Médio, obtida através da realização do Enem ou Encceja.

PARA QUEM ESTEJA CURSANDO O ENSINO MÉDIO:

- Declaração de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (conforme pré-requisito do curso) no ano de 2026, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.

**e) Um dos documentos de identificação abaixo:**

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27/01/1997, exceto formato digital, **ou**  
Passaporte.

**Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**f) Comprovante de residência;**

**g) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo 3, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser preenchido e enviado sem assinatura;**

**Documentos adicionais para pessoas menores de 18 anos:**

**a) Declaração de Atualização Vacinal** emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, durante o ano de 2025 ou janeiro de 2026. Caso a pessoa não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis.

**b) CPF e Documento de identificação do responsável legal** que assinar os Anexos 2 e 3. (frente e verso, legível e sem cortes);

**Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:**

**a) Certidão de Quitação Eleitoral**, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**b) Certificado de alistamento válido ou Certificado de reservista ou Certificado de isenção ou Certificado de dispensa de incorporação**, para o estudante do sexo masculino com idade entre 19 e 45 anos;

## Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

- a) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação;
- b) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior;

### Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

Em caso de matrícula *online* (por e-mail), a documentação deve ser enviada em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB. Os documentos devem ser **digitalizados a partir dos originais**, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos no item 5 deste Edital.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

**Responsabilidades:** a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e o acompanhamento de cada etapa do cronograma deste Edital – Anexo 1.

A pessoa aprovada, se maior de idade, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

## 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Campus Cachoeiro de Itapemirim. Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma NÃO serão analisados. O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **ACEITA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos neste Edital.
- b) **RECUSADA:** pessoa aprovada que NÃO atendeu aos requisitos previstos no Edital ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

## 7. DO RECURSO

A pessoa que realizar o requerimento de matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma, e que constar como **RECUSADA** no resultado preliminar, poderá interpor recurso, no prazo e na forma de envio previstos no Anexo 1.

No período de recurso será permitido enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

## **8. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, na página do processo seletivo do Campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme estabelecido no cronograma (Anexo 1).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente à homologação da matrícula.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo determinado ou não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

## **9. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> respeitando a classificação e a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

O critério de chamada seguirá a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2026 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitas às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita, pelo telefone (28) 3526-9021 ou por meio do endereço de e-mail: [pstecnico.cai@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.cai@ifes.edu.br)

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de fevereiro de 2026.

**Silvani da Silva Wingler**

Diretora Geral

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria nº 3686, de 24 de novembro de 2025



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**EDITAL EXTERNO Nº 04/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO  
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	02/02 a 10/02/2026
Publicação do resultado e convocação para matrículas	11/02/2026 após as 17h
Período para matrícula <b>online</b> por e-mail: <b>matricula.cai@ifes.edu.br</b>	11 a 13/02/2026
Período para matrícula <b>presencial</b>	12 e 13/02/2026
Resultado preliminar da análise dos documentos	24/02/2026
Recurso contra o resultado preliminar Presencial (8h às 20h) ou por e-mail: <b>matricula.cai@ifes.edu.br</b>	24 e 25/02/2026
Homologação da matrícula	26/02/2026
Início das aulas	27/02/2026



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**EDITAL EXTERNO Nº 04/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO  
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Preencher sem abreviaturas com os dados da pessoa aprovada)

<b>Eu:</b>		Sexo: ( ) M ( ) F	
Nome Social (se houver):			
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de Nasc.: ___/___/___	
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta		CPF:	
Estado Civil:	Tipo Sanguíneo:	Nº filhos:	N.º de pessoas na residência:
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:	CEP:	
Cidade:	Estado:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
<b>Celular do estudante:</b>		<b>Celular para emergência:</b>	
<b>E-mail:</b>			
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família) em salários-mínimos: ( ) RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5			
Profissão:		Grau de escolaridade:	
Necessidades específicas ( ) Sim ( ) Não	( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação <b>*Especificar:</b>		
Nome do Pai:		Tel.:	
Nome da Mãe:		Tel.:	
E-mail do pai:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:			CPF:
Grau de parentesco:		E-mail do responsável:	
<b>Venho requerer matrícula para o curso:</b>			<b>Turno:</b>
Assinale o tipo de vaga concorrida: ( ) Ampla concorrência (sem reserva de vaga)			

A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) aluno(a), se maior de idade, ou responsável legal**

Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado.

Não aceita nome digitado ou assinatura digitalizada.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no Gedoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).

Chave de autenticidade do documento: DBEFD4F2-34ACEF69-56CB1D37-49864394

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**EDITAL EXTERNO Nº 04/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO  
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES**

**ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p><b>Nome do Estudante:</b> _____</p> <p><b>Local:</b> _____</p> <p><b>Data:</b> ____ / ____ / ____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita nome digitado ou assinatura digitalizada.</p>
--	--

\*No caso do não consentimento, o termo deverá ser preenchido e enviado sem a assinatura.